

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ 05.846.468/0001-85**

**INDICAÇÃO Nº 010/2021**

Senhor Presidente,

Apresento à Vossa Excelência nos termos do Art.73, III, Art.92, 'h', e Artigos 105, 119 e 124 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao(a) Prefeito(a) que determine a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e finanças**, na pessoa de seu secretário, que com a **MÁXIMA URGÊNCIA**, adote todas as providências necessárias para que retorne ao funcionamento a **Casa do Empreendedor do Município de Juruti**.

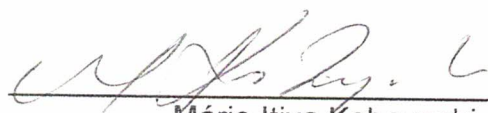
Justificativa

A Casa do empreendedor é uma das trincheiras na guerra contra as consequências da crise econômica produzidas pelo ataque da pandemia.

É inadmissível que diante da crise econômica pela qual o município de Juruti atravessa, nos estarmos com a nossa casa do empreendedor fechada. É na casa que os mais de 529 microempreendedores encontravam apoio para desenvolver seus negócios. São mais de 1000 atendimentos que estão deixando de se realizar.

Os microempreendedores estão com os prazos para prestarem suas declarações Ajuste Anual a receita Federal. É sempre bom lembrar que no ano de 2019 a casa do empreendedor realizou mais de 300 declarações.

Juruti/PA, 17 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Mário Itiya Kobayashi  
Vereador